



TODO DIA É
1º DE MAIO

A LUTA DAS TRABALHADORAS
E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
POR DIREITOS, SONHOS E UTOPIAS

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA LIVRE NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO NA SAÚDE (CLNGTS)

DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art.1º - A 1ª Conferência Livre Nacional de Gestão do Trabalho na Saúde (CLNGTS), terá como tema "Todo dia é 1º de maio", e será realizada no dia 02 de setembro de 2024, em formato virtual das 09:00 horas até às 18:00 horas no horário de Brasília.

Art.2º - A 1ª CLNGTS, tem como objetivo debater os eixos I e II da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), respectivamente "Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde" e "Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil", com vistas a elaboração de propostas que contribuam para a estruturação de uma efetiva política nacional de gestão do trabalho e educação na saúde, que promova a implementação de ações de valorização das trabalhadoras e trabalhadores do SUS e contribua para a promoção da melhoria e humanização do cuidado a(ao) usuária(o) do sistema.

DAS INSCRIÇÕES DAS(OS) PARTICIPANTES

Art.3º - As inscrições para a 1ª CLNGTS serão realizadas através de preenchimento de formulário eletrônico.

Art.4º - O período de inscrições será entre os dias 14 e 31 de agosto de 2024, às 23h59 no horário de Brasília.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.5º - As pessoas participantes da 1ª CLNGTS serão as pessoas representantes de todos os segmentos da sociedade identificadas com a luta por condições de trabalho decente, digno, humanizado e democrático na saúde, equidade no mundo do trabalho em saúde e mobilizadas na construção do SUS público, integral e igualitário.

Art.6º - As pessoas proponentes da 1ª CLNGTS são Participantes Natos(as) pela relevante contribuição política e organizacional desta Conferência.



TODO DIA É
1º DE MAIO

A LUTA DAS TRABALHADORAS
E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
POR DIREITOS, SONHOS E UTOPIAS

Art.7º - A 1ª CLNGTS contará com a disponibilização de 1000 pontos de acesso pela Plataforma Microsoft Teams, cujo link será informado através de lista de e-mails, conforme preenchimento do formulário de inscrição.

Parágrafo Único - O credenciamento das pessoas participantes da 1ª CLNGTS deverá ser realizado por intermédio de Lista de Presença Geral.

Art. 8º - São instâncias de decisão 1ª CLNGTS:

I - Os Grupos formados na Conferência cuja finalidade de debater e aprovar propostas com base no Relatório Consolidado das Diretrizes e Propostas;

II - Plenária Final.

Art.9º - A organização do evento manterá sob sigilo todos os dados individuais referentes às inscrições conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709 de 2018.

Parágrafo Primeiro - Os dados que não gerem identificação individual poderão ser abertos a eventuais pessoas pesquisadoras e/ou Universidades que tenham interesse em produzir pesquisas em relação à 1ª CLNGTS.

Parágrafo Segundo - A abertura dos dados se dará mediante a apresentação de projeto de pesquisa aprovado nos comitês de ética das respectivas instituições de pesquisa.

DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS

Art.10º – Será disponibilizado formulário online para encaminhar sugestões de propostas a serem debatidas na 1ª CLNGTS.

Art.11º – Cada pessoa poderá encaminhar até 1 (uma) proposta via formulário online, a partir das diretrizes propostas no documento orientador.

Art.12º – O prazo para encaminhar sugestões de propostas que poderão ser incorporadas ao Relatório Consolidado de Propostas será de 16 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024 às 23h59 no horário de Brasília.





TODO DIA É
1º DE MAIO

A LUTA DAS TRABALHADORAS
E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
POR DIREITOS, SONHOS E UTOPIAS

Art.13º - Para serem apreciadas, as propostas precisam necessariamente ter abrangência nacional e estar direcionada ao tema ou a uma das diretrizes propostas no Documento Orientador 1ª Conferência Livre Nacional de Gestão da Trabalho na Saúde – Todo dia é 1º de maio.

Parágrafo Único – A elaboração do Relatório Consolidado das Propostas para debate dos grupos será de responsabilidade da Comissão de Relatoria da 1ª CLNGTS, sendo possível suprimir, agrupar e adequar termos das sugestões de propostas encaminhadas pelo formulário online.

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art.14º A eleição de pessoas delegadas para a 4ª CNGTES, se dará até o limite previsto no Art. 8º da Resolução CNS nº 732, de 01 de fevereiro de 2024 e conforme os critérios abaixo descritos:

I - Para cada 50 pessoas presentes na 1ª CLNGTS, pode-se eleger 1 (uma) pessoa delegada para a Etapa Nacional da 4ª CNGTES; e

II - O número de pessoas delegadas eleitas e indicadas para a Etapa Nacional da 4ª CNGTES se limita ao máximo de 10 pessoas por Conferência Livre, desde que se reúnam mais de 500 participantes.

Art.15º - A pessoa inscrita na 1ª CLNGTS poderá indicar o interesse em ser eleita pessoa delegada para etapa nacional da 4ª CNGTES no momento de sua inscrição.

Parágrafo Único - As pessoas delegadas eleitas para participar da Etapa Nacional da 4ª CNGTES deverão obrigatoriamente ter participado da referida Conferência Livre.

Art.16º - As pessoas delegadas serão eleitas por maioria simples, na seguinte ordem, partindo do princípio da equidade;

I - 3 (três) pessoas usuárias e 2 (duas) pessoas trabalhadoras por região do país para as primeiras 5 vagas;





TODO DIA É
1º DE MAIO

A LUTA DAS TRABALHADORAS
E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
POR DIREITOS, SONHOS E UTOPIAS

II - 1 (uma) pessoa mais votada do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, buscando reduzir as iniquidades de acesso das regiões, respectivamente, para as seguintes 3 vagas;

III - As vagas remanescentes serão supridas por maioria simples, independente das regiões ou segmentos.

Art.17º - Caso alguma das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não tenha representantes suficientes, a pessoa representante da região mais votada, entre Sul e Sudeste, será eleita por maioria simples.

Art.18º - A votação será realizada a partir das pessoas candidatas presentes na conferência e previamente inscritos para este fim, respeitando os critérios indicados no Artigo 16.

Art.19º - Para validarem sua candidatura como pessoas delegadas, as pessoas participantes devem obrigatoriamente estar presentes até a Plenária Final (com assinatura na lista de presença geral).

Art.20º - A votação será realizada por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado durante a realização da 1ª CLNGTS. Haverá possibilidade de defesa das candidaturas por meio do formulário online.

Art.21º - Não poderão ser pessoas delegadas quem já estiver eleito como pessoa delegada por outras conferências municipais, estaduais ou livres para a 4ª CNGTES.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.22º - Os Grupos de Trabalho serão divididos de forma aleatória através da plataforma Microsoft Teams e no momento do credenciamento no evento.

Art.23º - As deliberações dos Grupos de Trabalho serão encaminhadas para apreciação da Plenária Final.

Parágrafo Único - Os Grupos de Trabalho contarão com 2 (duas) pessoas Coordenadoras e, no mínimo, 2 (duas) pessoas Reladoras, ambas presentes o tempo todo para acompanhar o Grupo na plataforma Microsoft Teams e os integrantes presenciais.



TODO DIA É
1º DE MAIO

A LUTA DAS TRABALHADORAS
E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
POR DIREITOS, SONHOS E UTOPIAS

Art.24º - Terão direito a voto todas as pessoas participantes inscritas e em pontos de acesso na plataforma Microsoft Teams, e 1ª CLNGTS, mediante ao limite de 1000 pontos de acesso.

Art.25º - Cada grupo deverá eleger um número máximo de 3 (três) propostas para a Plenária Final.

Art.26º - O Relatório consolidado das propostas e diretrizes a serem apresentadas na Plenária Final será oriundo dos Grupos de Trabalho, e será sistematizado/consolidado pela Comissão de Relatoria.

DA PLENÁRIA FINAL

Art.27º - A Plenária Final tem por objetivo apresentar, aprovar, rejeitar ou mesclar as propostas ou diretrizes provenientes dos Grupos de Trabalho que tenham o mesmo mérito, além de eleger as pessoas delegadas.

Parágrafo Único - Na plenária final será apresentada a lista de pessoas candidatas a pessoas delegadas pela Conferência e será feita a eleição das pessoas delegadas para etapa nacional da 4ª CNGTES.

Art.28º - A Mesa de trabalho da Plenária Final, será composta pelas pessoas integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão de Relatoria, que farão a leitura do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.

Art.29º – As propostas submetidas à Plenária Final serão consideradas aprovadas por maioria simples das pessoas participantes presentes no momento da votação, caso haja necessidade.

Art.30º - O Relatório Final da 1ª CLNGTS será encaminhado à Comissão Organizadora da 4ª CNGTES, conforme disposto na Resolução CNS nº 732, de 01 de fevereiro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CLNGTS.

